



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Governo e Comunicação Social

Departamento de Convênios

TERMO DE COLABORAÇÃO

1º TERMO ADITIVO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2022

1º TERMO ADITIVO - TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LOUVEIRA E ASSOCIAÇÃO PROJETO CESTA DE TRÊS.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: O MUNICÍPIO DE LOUVEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) nº 46.363.933/0001-44, estabelecida na Rua Catharina Calssavara Caldana, 451, Bairro Leitão — Louveira/SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ESTANISLAU STECK**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 12.546.046-6, devidamente inscrito no CPF sob nº 052.632.518-66, residente e domiciliado no município de Louveira/SP;

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO PROJETO CESTA DE TRÊS, organização da sociedade civil (OSC) sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.243.721/0001-05, com sede na Av. Armando Steck, 390 - sala 12, Jardim Negro, Louveira/SP, neste ato representado por sua Presidente a **Sra. CLEONICE SANTOS RIBEIRO**, portadora da cédula de identidade RG nº 5.275.708-0 SSP/SP, devidamente inscrita no CPF sob nº 023.801.018-09, residente e domiciliada na Rua Reggio, nº 102, Bairro Rainha -Louveira/SP.

Os parceiros, nos termos do Processo Administrativo nº 009351/2023, e, da Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2014 e suas alterações, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e das leis orçamentárias vigentes, celebram o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 009/2022, para a consecução de atividades devidamente descritas no Plano de Trabalho, que é parte integrante do presente instrumento.



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Governo e Comunicação Social

Departamento de Convênios

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) prorrogação da vigência do Termo de Colaboração n.º 009/2022, por mais 12 (doze) meses a contar do dia 01 de janeiro de 2024, e a execução do Plano de Trabalho elaborado pela OSC, e aprovado pelo MUNICÍPIO, sendo parte integrante e indissociável deste instrumento, em continuidade das atividades de execução de serviços de prática esportiva para 330 alunos da rede pública de ensino, com idade entre 07 e 12 anos, no espaço físico das Unidades Escolares "EMEF Melissa Sicalhoni, EMEF Vila Pasti, EMEF Jose Odair Montelatto e EMEF Odilon Leite Ferraz", sempre no horário do Contra Turno Escolar e nos horários pré estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, conforme detalhado no Plano de Trabalho, parte integrante desse instrumento.

CLAUSULA SEGUNDA DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Para a execução do presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, será destinado o montante total anual de recursos de R\$ 259.780,00 (Duzentos e Cinquenta e Nove mil Setecentos e Oitenta reais), que serão repassados em 12 (doze) parcelas, conforme cronograma de desembolso aprovado pelo Poder Público em Plano de Trabalho, com as seguintes fontes de recurso:

Fonte de Recurso	Valor Mensal	Valor Global
Recurso Municipal	R\$ 36.040,00 (1º mês)	R\$ 259.780,00
	R\$ 20.340,00 (2º ao 12º meses)	

2.2. Os recursos serão transferidos em conta bancária específica junto ao Banco do Brasil, em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Colaboração.

Fonte de Recurso	Banco/Agência	Conta
Recurso Municipal	2254-3	27.904-8

2.3. PARAGRAFO SEGUNDO - As despesas da execução desta parceria, para o exercício de 2024, serão financiadas com recursos da dotação própria da Secretaria Municipal de Educação, correspondente 010908.1236100402.074.33503900, suplementada se necessário.



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Governo e Comunicação Social
Departamento de Convênios

CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário pactuadas em 19 de dezembro de 2022, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

CLAUSULA QUARTA - DO FORO

4.1. Será competente para dirimir as questões advindas da execução do presente instrumento, não passíveis de solução pela via administrativa, fica eleito o Fórum da Comarca de Louveira - Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

4.2. E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, que são assinadas pelos partícipes, na presença das testemunhas que subscrevem abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em juízo ou fora dele.

Louveira, 08 de dezembro de 2023.

ESTANISLAU STECK
- Prefeito Municipal -

MARIA LUCIANE FELIPE DE PAULA
- Secretária Municipal de Educação -
- Gestora da Parceria -

CLEONICE SANTOS RIBEIRO
- Presidente -

Testemunhas:

Nome: *Roberto Silva Araújo*
CPF: *272.554.478-08*

Nome:
CPF: